

A ASSEMBLÈIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta:

Artigo lº: - É transformado em Estância Turística o Município de Itapuí.

Artigo 2º: - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

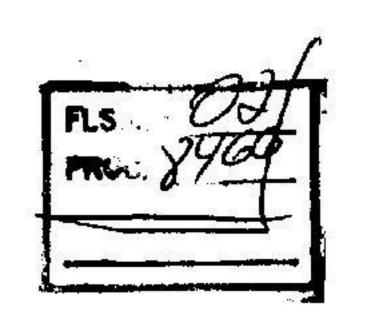
O presente projeto de lei tem por objetivo incluir o Município de Itapuí entre os Municípios reconhecidos como estâncias turísticas nos termos da programação elaborada pelo Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias - Fumest.

Itapuí, que na linguagem tupi-guarani significa Bica de Pedra, a-.ás, substantivo que há não muito tempo era atribuído à comuna, situa-se numa região altamente privilegiada do nosso Estado, farta em terra roxa encaroçada, que bem diz da sua fértil produtividade.

Favorecida por uma malha rodoviária das melhores, Itapuí distancia-se por poucos quilômetros de Jaú, centro polarizador da zona em que se situa.

O desenvolvimento que grassa em incontáveis comunas paulistas tam bém é registrado em Itapuí, aprazível localidade onde está fixada uma laboriosa população que nutre um grande amor à sua terra.

A vida comunal tranquila e partilhada, nos fins de semana, com inúmeros visitantes que para ela vão em busca de lazer e do desfrute de momentos agradáveis à beira das águas do legendário Tie-



tê, que banha suas privilegiadas terras.

O represamento do Tietê deu origem a um magnífico lago, em cujas margens foi construída uma praia artificial que acolhe nos finais de semana de cinco a dez mil pessoas que aí praticam to dos os tipos de esportes aquáticos. À beira da represa foram 'instalados vestiários, quadras poliesportivas, campo de areia, campo gramado e um trapiche onde atracam lanchas, barcos e veleiros, formando uma paisagem inesquecível.

Encontra-se às margens desse lago um acolhedor "camping", dota do de toda infra-estrutura.

Acrescente-se também que esse lago é procurado por causa de 'de suas águas piscosas, que propiciam ótimas pescarias aos que se dedicam a esse tipo de lazer.

Com a transformação de Itapuí em estância turística não só faremos justiça a esta localidade, como atenderemos uma das mais antigas reivindicações de seu digno povo.

Acreditamos que estas considerações justificam inteiramente a proposta, razão pela qual esperamos contar com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em

Divisão de Ordenamento Legislativo

Esta proposição contém

1 aisinaturas

SDC, 11 / 9 /1995

Chefo de Seção

pau : nos dins acrespesa : 200 à 200 ses ces  pau : nos dins acrespesa : 200 à 200 ses ces  gd (2013 10 de 19 01), no tend  recebido seguem juntados às i.s. 200 a 200 de 19 01 de 19 0	
recebico substitutivos  que seguem juntados às i.e	
que seguem juntudos às lis.	
que seguem juntudos às i.s	
B. O. L. 20 / 1	
J	
As Comissay de:	
Harst Curcas a feet and	
The species it was	
20/selentho/1595	
EXPERIENTE DAS COMICOCES	
ENTRADA	
/EM $=21/2$	
2 min	
CO ISSÁU DE COME DE JUSTICA	
$E_{22}$ (a) $A = 1$	
EMZZ/ <del>W1</del>	
Secretário de Comiseão	
ISSAN OF MAINTEN I I I TOURNESS TO NAME OF THE PARTY OF T	
ISSAO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  DE TREBUTO NO	
prazo para devolució de lo dias	
22 09 / 9 I	
A Q D A UNTADA	
UNTADA	1
Presidente Segue Juntada Coto Pelote	7
Presidente Segue Junteda Coto Pelade Deucominho DADE	77
Presidente Segue Juntada Coto Pelote	1 rtir
Presidente Segue juntada COTO Pelade Deucominho DADE	1 rtir
Presidente Segue juntada COTO Pelade Deucominho DADE	1 rtir

$\mathbb{C}$	
NOME (LEGIVAL):	
DATA:	
ASSIII :	And the second s

PROTOCOLO:

Arquive-se no :	JAN. 1797
da IXCII. P. bia.	-so cale
Despacho.	
23/marc /	1999
	3
VANDERLE MACOIS	